

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes a manutenções preventivas, corretivas e substituição de peças em equipamentos odontológicos para atender demandas da UFSM para o período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto “Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico”, será dividido em 3 itens em ordem de natureza e previsibilidade do objeto. Os itens são para atender 2 setores contratantes, PRAE e PROGEP, conforme apresentados a seguir :

Item I – Prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda (chamados)

Item II – Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal com fornecimento de peças

Item III – Fornecedor de peças componentes de reposição (conjunto de peças)

ITEM I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA (CHAMADOS)

1.1. Do Objeto e Escopo Geral

Constitui objeto deste item a prestação de serviços de assistência técnica corretiva, compreendendo o diagnóstico, regulagem, reparo e execução de mão de obra para a substituição de componentes nos equipamentos odontológicos e periféricos da atenção odontológica da PRAE/UFSM (ODONTOPRAE) e NPSAT/CQVS/PROGEP/UFSM. As intervenções corretivas ocorrerão de forma complementar às manutenções preventivas (Item II), sempre que houver falha, quebra ou interrupção do funcionamento normal dos ativos.

1.2. Do Fluxo de Acionamento e Prazos de Atendimento

O procedimento para a execução das manutenções corretivas obedecerá estritamente às seguintes etapas e prazos:

- **1.2.1. Abertura do Chamado:** O serviço será prestado mediante necessidade formalizada por meio de chamado eletrônico (e-mail e mensagem via aplicativo *WhatsApp*) emitido pela Atenção Odontológica da UFSM direcionada ao canal oficial/funcional informado pela Contratada.
- **1.2.2. Prazo de Atendimento Inicial:** A Contratada deverá garantir a presença de técnico qualificado nas dependências da UFSM em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da formalização do chamado.
- **1.2.3. Emissão de Parecer Técnico:** Durante a visita técnica, o prestador do serviço deverá realizar o diagnóstico do equipamento e emitir um **Parecer Técnico Circunstanciado**, descrevendo a falha encontrada e listando as peças necessárias para a reparação do defeito.

1.3. Do Procedimento para Fornecimento e Desconto de Peças Corretivas

As peças necessárias para o restabelecimento dos equipamentos que não estejam cobertas pelo Item II (Manutenção Preventiva) serão fornecidas por meio do Item III (Banco/Conjunto de Peças) deste contrato, observando-se as seguintes regras:

- **1.3.1. Vinculação Obrigatória ao Parque Tecnológico:** O técnico da Contratada deverá indicar componentes compatíveis com marcas e modelos que integrem o rol de equipamentos patrimoniados no subitem 3.4 do Item III deste Termo de Referência.
- **1.3.2. Dedução do Valor Montante Empenhado:** O fornecimento das peças corretivas será custeado por meio de um valor montante global previamente estimado e empenhado pela Administração para a vigência contratual. A execução do reparo e o abatimento do saldo ficam estritamente condicionados à autorização prévia, por escrito, da Fiscalização do Contrato.

1.4. Do Prazo de Conclusão do Reparo e Garantia

- **1.4.1. Prazo de Restabelecimento:** A Contratada deverá finalizar a manutenção corretiva, restabelecendo o pleno funcionamento do ativo, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**. Esse prazo engloba os casos que envolvam a necessidade de recolhimento (retirada física) do equipamento da clínica para a oficina da empresa ou aquisição de componentes complexos.
- **1.4.2. Garantia dos Serviços:** A Contratada deverá oferecer garantia integral sobre a mão de obra aplicada e os serviços corretivos executados pelo prazo legal de, no mínimo, **3 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento reparado.

1.5. Do Faturamento e Liquidação

Após o restabelecimento do equipamento, a Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura discriminando o serviço realizado e as peças utilizadas. A nota deverá vir acompanhada do correspondente Parecer Técnico e do Relatório de Visita Técnica (RVT) devidamente atestado pelo fiscal do contrato da UFSM, servindo como condição obrigatória para a liquidação e pagamento.

ITEM II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

2.1. Do Objeto e Escopo Geral

Constitui objeto deste item a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva programada, com frequência e periodicidade obrigatoriamente mensal, nos consultórios odontológicos, na Central de Esterilização (autoclaves, destilador de água e seladora), nos equipamentos periféricos (ultrassom/jato de bicarbonato) e no Sistema de Geração de Ar Comprimido (compressor) pertencentes à atenção odontológica da PRAE/UFSM (ODONTOPRAE) e NPSAT/CQVS/PROGEP/UFSM.

Os serviços visam assegurar a longevidade e a continuidade operacional dos ativos, mitigar o risco de paradas não programadas, garantir a estanqueidade dos sistemas fluidomecânicos, certificar os parâmetros críticos de esterilização e assegurar a estrita biossegurança clínica e ambiental.

2.2. Da Abrangência dos Custos e Padrão de Qualidade das Peças

- **Inclusão Total:** Todos os materiais de consumo, kits de vedação, elementos filtrantes, mangueiras, óleos, graxas especiais e peças de desgaste periódico listados neste item deverão estar obrigatoriamente inclusos no preço global ofertado pela Contratada para este item. Nenhuma peça consumível ou de troca periódica recomendada poderá ser faturada à parte ou deduzida de outros itens contratuais.
- **Padrão de Qualidade:** Todas as peças e componentes de reposição utilizados deverão ser obrigatoriamente originais do fabricante ou, justificadamente, de qualidade, compatibilidade, tecnologia e durabilidade comprovadamente equivalente ou superior.

2.3. Rotinas Técnicas por Tipo de Equipamento

2.3.1. Equipos Odontológicos

As intervenções mensais priorizarão a estanqueidade (prevenção de vazamentos de ar e água) e a biossegurança dos sistemas hidropneumáticos:

- **Ações Mensais (Executadas em todas as visitas):**
 - Limpeza física e desinfecção dos filtros de detritos/sólidos dos sugadores;
 - Aferição e regulagem da pressão de vácuo nos terminais de sucção;
 - Lubrificação das articulações dos braços do equipo e ajuste fino da tensão das molas, freios e fixações do refletor odontológico;
 - Verificação do sistema elétrico protetivo e substituição imediata de fusíveis em caso de queima;
 - **Iluminação (Refletores):** Limpeza técnica das lentes e espelhos dos refletores; verificação da integridade estrutural e encaixes das carenagens acrílicas.
- **Substituição Trimestral (Nas visitas de Março, Junho, Setembro e Dezembro):**
 - Substituição preventiva integral dos anéis de vedação (*O-rings*) das conexões das pontas (alta e baixa rotação) e da seringa tríplice (ou em menor prazo, caso detectado vazamento).
- **Substituição Semestral (Nas visitas de Março e Setembro):**
 - Substituição preventiva da guarnição (borracha de vedação) do gargalo dos reservatórios/garrafas de água (ou imediatamente em caso de perda de pressão ou vazamento de ar).
- **Substituição Anual (Na visita de Dezembro):**
 - Substituição obrigatória da válvula de acionamento do sistema *Assepto Sys* (executada obrigatoriamente por técnico qualificado/autorizado);
 - Substituição dos elementos filtrantes internos (filtros de ar e de água) para impedir a chegada de resíduos às canetas de alta rotação;

- Inspeção rigorosa e substituição de mangueiras dos instrumentos que apresentem furos, ressecamento, microfissuras ou danos externos;
- Substituição de ponteiros dos sugadores que demonstrem deformações, perda de encaixe ou obstruções que impeçam a perfeita higienização.

2.3.2. Central de Esterilização (Autoclaves Digitais, Destilador e Seladora)

As ações têm como escopo garantir a eficácia da esterilização, preservando a integridade estrutural e física do vaso de pressão dos equipamentos térmicos:

- **Ações Mensais (Executadas em todas as visitas):**
 - **Autoclaves:** Desobstrução e limpeza química/física profunda do filtro do dreno localizado no fundo da câmara da autoclave;
 - Limpeza profunda e desincrustação das tubulações internas da autoclave (equivalente ao ciclo de a cada 10 ciclos do equipamento) utilizando produto desincrustante homologado para remoção de calcário e minerais da água;
 - Inspeção de componentes elétricos da autoclave: verificação de terminais, teste da resistência de aquecimento e troca imediata de fusíveis de proteção (conforme especificação do manual, ex: 10A ou 15A) para evitar falhas em meio ao ciclo;
 - Teste funcional das válvulas de segurança e vácuo da autoclave;
 - **Destilador de Água:** Limpeza, descalcificação técnica e remoção de resíduos minerais acumulados para assegurar a pureza da água destilada produzida;
 - **Seladora:** Verificação e limpeza do sistema de selagem, avaliação da integridade da fita de teflon e da resistência de aquecimento, ajuste de temperatura e lubrificação dos mecanismos de corte (guilhotina).
- **Substituição Trimestral (Nas visitas de Março, Junho, Setembro e Dezembro):**
 - Verificação visual minuciosa e teste de pressão em todas as mangueiras externas, internas e conexões hidráulicas para identificar rigidez, ressecamento ou rachaduras.
- **Substituição Semestral (Nas visitas de Março e Setembro):**
 - Substituição preventiva obrigatória do anel de vedação (guarnição de borracha da porta da autoclave) para evitar escape de vapor (ou em prazo menor se apresentar cortes ou ressecamento);
 - Lubrificação do fuso do manípulo de fechamento da porta com graxa especial de alta temperatura para manter o fechamento suave e evitar o desgaste da rosca.
- **Substituição e Validação Anual (Na visita de Dezembro):**
 - Substituição preventiva obrigatória da válvula de segurança (selo de segurança) da autoclave, sendo vedada qualquer tentativa de reparo artesanal nesta peça;
 - Substituição das mangueiras de silicone interiores e exteriores que apresentarem rigidez excessiva ou amarelamento escuro;
 - Execução de calibração e validação térmica e de pressão do sistema geral por técnico especializado, utilizando instrumentos certificados e rastreáveis, com a devida emissão e entrega do laudo técnico;
 - Substituição do filtro da câmara (dreno) caso apresente deformações ou saturação crônica onde a limpeza mensal não seja mais eficiente.

2.3.3. Equipamentos Periféricos (Ultrassom / Jato de Bicarbonato)

Nas visitas técnicas mensais, deverão ser executadas obrigatoriamente as seguintes intervenções preventivas:

- **Ultrassom (Schuster):** Revisão completa e teste do sistema de alimentação de água (inclusive sistemas adaptados com garrafa de pressurização externa), limpeza de filtros e teste funcional/regulagem do pedal de acionamento.
- **Jato de Bicarbonato (Schuster):** Desobstrução integral das cânulas e revisão do sistema de

filtragem e eliminação de umidade na linha de ar comprimido, prevenindo o entupimento recorrente por aglutinação do bicarbonato.

2.3.4. Sistema de Geração de Ar Comprimido (Compressor)

As ações têm como finalidade manter o fornecimento contínuo de ar puro, seco e isento de óleo para os 3 equipamentos sob carga intermitente, atendendo às normas de segurança de vasos de pressão (NR13):

- **Ações Mensais (Executadas em todas as visitas):**
 - Teste hidropneumático de estanqueidade através de pressurização máxima para detecção de vazamentos nas conexões, tubulações de distribuição e niples (via teste capilar/bolhas);
 - Verificação funcional dos pressostatos (pontos de liga/desliga mínimos e máximos configurados de 5,5 bar a 8,2 bar / 80 a 120 psi);
 - Teste e inspeção mecânica da válvula de retenção e da válvula solenoide de alívio com o compressor parado;
 - **Inspeção e Teste do Purgador Automático:** Avaliar o correto funcionamento e a temporização do sistema de purga automática de condensados, realizando a limpeza física da válvula solenoide do purgador para evitar entupimentos por biofilme ou partículas;
 - Verificação dos protetores térmicos individuais dos 2 motores elétricos e reaperto de terminais elétricos da chave geral;
 - Limpeza física e desobstrução das aletas de refrigeração e carenagem acústica protetora para mitigar superaquecimento.
- **Substituição Semestral (Nas visitas de Março e Setembro):**
 - Substituição preventiva obrigatória dos elementos filtrantes de captação de ar dos cabeçotes dos motores (filtros de entrada de ar), evitando o desgaste prematuro dos pistões.
- **Substituição e Inspeção Anual (Na visita de Dezembro):**
 - Substituição preventiva compulsória da válvula de segurança mecânica do reservatório de 150L ou 40L;
 - Inspeção visual interna/externa do reservatório de ar e emissão de laudo de conformidade técnica segundo diretrizes de segurança da norma NR13 (vasos de pressão).

2.4. Das Obrigações Operacionais e Relatório Técnico (RVT)

- **Relatório de Visita Técnico (RVT):** É obrigatório o registro de cada intervenção mensal em um Relatório de Visita Técnica (RVT). O documento deve discriminar de forma clara: o equipamento revisado, todas as ações executadas, os parâmetros aferidos e a listagem das peças trocadas. O RVT deverá ser assinado pelo técnico e pelo fiscal do contrato na PRAE/UFSM (ODONTOPRAE) e NPSAT/CQVS/PROGEP/UFSM, sendo sua apresentação anexa à nota fiscal condição indispensável para a liquidação e pagamento do serviço mensal.

ANEXO - QUADRO CHECKLIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Contratada deverá preencher e anexar ao Relatório de Visita Técnica (RVT) o seguinte modelo de Checklist:

Grupo de Equipamento	Ação / Componente Alvo	Rotina Mensal (Todas as visitas)	Março	Junho	Setembro	Dezembro
1.EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	Filtros de detritos/sólidos dos sugadores	Limpeza e Desinfecção	—	—	—	—
	Terminais de sucção (sugadores)	Aferição/Regulagem do Vácuo	—	—	—	—
	Braço articulado e Refletor	Lubrificação e Ajuste de Tensão	—	—	—	—
	Sistema elétrico protetivo (Geral)	Inspeção / Troca de Fusíveis	—	—	—	—
	Lentes, espelhos e carenagens do refletor	Limpeza Técnica e Inspeção	—	—	—	—
	Anéis de vedação (O-rings) das pontas e seringa	Inspeção Visual	Troca	Troca	Troca	Troca
	Guarnição (borracha) do gargalo dos reservatórios	Inspeção de Estanqueidade	—	—	Troca	—
	Válvula do sistema <i>Assepto</i> / <i>Assepto Sys</i>	Inspeção e Retorno	—	—	—	Troca
	Elementos filtrantes internos (Ar e Água)	Inspeção de Fluxo	—	—	—	Troca

	Mangueiras do s instrumentos e ponteiros sugadoras	Inspeção d e Desgaste	—	—	—	Troca
2.CENTRAL D E ESTERILIZAÇÃ O	Filtro do dreno (fundo da câmara da autoclave)	Desobstrução e Limpeza	—	—	—	—
	Tubulações internas d a autoclave	Desincrustação Química	—	—	—	—
	Terminais, resistências fusíveis d a autoclave	Inspeção e Teste Elétrico	—	—	—	—
	Válvulas d e segurança e vácuo da autoclave	Teste Funcional	—	—	—	—
	Destilador d e Água	Descalcificação / Higienização	—	—	—	—
	Seladora Automática a	Teste de Selagem e Lubrificação	—	—	—	—
	Mangueiras externas/interna s e conexões	Teste de Pressão	Troca	Troca	Troca	Troca
	Anel de vedação (guarnição d a porta da autoclave)	Inspeção d e Escape de Vapor	—	—	Troca	—
	Fuso do manípulo de fechamento da porta	Lubrificação (Graxa Alta Temp.)	—	—	Troca	—

	Válvula de segurança mecânica da autoclave	Inspeção Visual	—	—	—	Troca
	Mangueiras de silicone (Interiores/Exteriores)	Inspeção de Rigidez	—	—	—	Troca
	Parâmetros gerais do sistema da autoclave	—	—	—	—	Calibração / Validação
3.PERIFÉRICOS	Ultrassom (Schuster)	Revisão de Entrada / Pedal	—	—	—	—
	Jato de Bicarbonato (Schuster)	Desobstrução das Cânulas	—	—	—	—
4.AR COMPRIMIDO	Conexões, tubulações e niples do compressor	Teste de Estanqueidade	—	—	—	—
	Pressostatos do compressor	Verificação de Faixa (80/120 psi)	—	—	—	—
	Válvula de retenção e solenoide de alívio	Teste Mecânico	—	—	—	—
	Purgador automático temporizado	Auditoria de Eficácia e Limpeza	—	—	—	—
	Motores elétricos e chave geral do compressor	Reaperto e Teste Térmico	—	—	—	—
	Aletas de refrigeração e carenagem acústica	Limpeza e Desobstrução	—	—	—	—

	Elementos filtrantes de captação (entrada de ar)	Inspeção Visual	—	—	Troca	—
	Válvula de segurança mecânica do reservatório	Teste de Alívio	—	—	—	Troca
	Reservatório de ar comprimido (Tanque)	Verificação d e Umidade Residual	—	—	—	Laud o NR13

Legenda:

- — (Preenchimento em branco): Indica que naquele mês específico deve ser realizada apenas a ação padrão descrita na coluna "*Rotina Mensal*".
- Troca / Calibração / Laudo: Indica que além da rotina mensal padrão, aquela substituição ou validação técnica específica torna-se **obrigatória** no respectivo mês da visita, com custos de peças já embutidos no valor do Item.

ITEM III – FORNECIMENTO DE PEÇAS COMPONENTES DE REPOSIÇÃO (CONJUNTO DE PEÇAS)

3.1. Do Objeto e Abrangência do Conjunto de Peças

Constitui objeto deste item o fornecimento de peças de reposição e componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e pneumáticos necessários para a execução das manutenções corretivas (Item II) nos equipamentos da atenção odontológica da PRAE/UFSM (ODONTOPRAE) e NPSAT/CQVS/PROGEP/UFSM.

O rol de peças elegíveis a este contrato compreende toda e qualquer peça, componente ou insumo específico original ou de qualidade equivalente/superior que pertença ou integre a estrutura dos equipamentos listados no subitem 3.4, garantindo o perfeito restabelecimento funcional dos ativos.

3.2. Do Critério de Fornecimento e Tabela de Referência

- **3.2.1. Critério de Julgamento Econômico:** Como critério de execução para peças, a Contratada deverá fornecer os componentes aplicando um percentual de desconto sobre o valor de mercado para as peças pelos respectivos fabricantes (KaVo, Dabi Atlante, Schuster, Digitale, Cristófoli, etc.).
- **3.2.2. Limite Financeiro do Montante Global:** O limite financeiro máximo para a aquisição e desconto de peças ao longo da vigência contratual será regido por um valor montante global estimado **no contrato**, o qual será empenhado de forma estimativa pela PRAE/UFSM. A execução ocorrerá sob demanda, pagando-se estritamente o que for consumido por meio dos chamados corretivos.

3.3. Das Condições Gerais de Aceitabilidade das Peças

- Fica expressamente vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas, remanufaturadas, usadas ou que apresentem sinais de desgaste temporal, sob pena de rejeição imediata e aplicação de sanções administrativas.
- Todas as peças fornecidas pela contratada deverão carregar a garantia legal e contratual fornecida pelo respectivo fabricante, além da garantia de instalação prevista no Item II deste Termo de Referência.

3.4. Relação Nominal de Equipamentos que compõem o Conjunto de Peças

Qualquer peça necessária para o pleno restabelecimento operacional, estrutural e de biossegurança dos equipamentos abaixo listados e patrimoniados fará parte do referido conjunto de peças:

3.4.1. PRAE/UFSM (ODONTOPRAE)

Equipamento / Descrição Detalhada	Marca / Modelo	Número e Patrimônio^d
Amalgamador	Schuster	180770
Amalgamador	YG-100	344712
Amalgamador	YG-100	344714
Amalgamador	YG-100	344713
Aparelho de Raio-X Intra-oral de Coluna Móvel	PROCION	259368
Aparelho de Raio-X Intra-oral de Coluna Móvel	PROCION	263567
Aparelho de Raio-X Intra-oral de Coluna Móvel	PROCION	265497
Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato	Schuster	344601
Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato	Schuster	344602
Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato	Schuster	344603
Autoclave 30L	DIGITALE	341642
Autoclave 30L	DIGITALE	346229
Autoclave 30L	DIGITALE	346230
Banco Mocho Odontológico	DENTEMED	239218
Banco Mocho Odontológico	DENTEMED	239222

Equipo Odontológico Completo (Cadeira, Equipo, Reflector, Unidade De sucção e Mocho)	KaVo - Unik	291994
Equipo Odontológico Completo (Cadeira, Equipo, Reflector, Unidade de sucção e Mocho)	KaVo - Unik	291995
Compressor	AIRZAP / DA3000-120VFP	257985
Destilador de Água	CRISTÓFOLI	184924
Equipo Odontológico Completo (Cadeira, Equipo, Reflector, Unidade de sucção)	DABI ATLANTE - Croma	307537
Fotopolimerizador	RADI SDI	292629
Fotopolimerizador	Curing Light Guilin Woodpecker	291851
Fotopolimerizador	RADI SDI	292631
Lavadora Ultrassônica 3 Litros	Schuster - L220	277392
Lavadora Ultrassônica 3 Litros	Schuster - L220	277393
Lavadora Ultrassônica 3 Litros	Schuster - L220	277391
Mini Incubadora	CRISTÓFOLI	287731
Mocho	DABI ATLANTE	307538
Pistola de Ar Comprimido e Água para Limpeza	Padrão	290470
Seladora Automática	LOOK	335799
Seladora Automática	LOOK	351024
Pedal Acionador de torneira elétrico	CRISTÓFOLI	CME
Pedal Acionador de torneira elétrico	CRISTÓFOLI	CME
Pedal Acionador de torneira elétrico	CRISTÓFOLI	CME
Pedal Acionador de torneira elétrico	CRISTÓFOLI	Sala Azul
Pedal Acionador de torneira elétrico	CRISTÓFOLI	Sala Laranja
Pedal Acionador de torneira elétrico	CRISTÓFOLI	Sala Verde

3.4.2. NPSAT/CQVS/PROGEP/UFSM

Equipamento / Descrição Detalhada	Marca / Modelo	Número e Patrimônio^d
Amalgamador	MIXALLOY	57530
Aparelho de RX Odontológico	DABI ATLANTE	190243
Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato	Schuster	346677
Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato	Schuster	346678
Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato	Schuster	346679
Autoclave 21L	CRISTÓFOLI	274028
Autoclave 12L	CRISTÓFOLI	057582
Equipo Odontológico Completo (Cadeira, Equipo, Refletor, Unidade de sucção e Mocho)	KaVo - Unik	190240
Equipo Odontológico Completo (Cadeira, Equipo, Refletor, Unidade de sucção e Mocho)	KaVo - Unik	190241
Equipo Odontológico Completo (Cadeira, Equipo, Refletor, Unidade de sucção e Mocho)	KaVo - Unik	190242
Compressor	Schuster	225459
Compressor	Schuster	225460
Compressor	Schuster	227860
Destilador de Água	CRISTÓFOLI	
Fotopolimerizador	LED CURING LIGHT	332787

Fotopolimerizador	LED CURING LIGHT	332788
Fotopolimerizador	LED CURING LIGHT	332789
Fotopolimerizador	SEASKY	291843
Fotopolimerizador	SEASKY	291845
Lavadora Ultrassônica	CRISTÓFOLI	51542
Seladora Automática	LOOK	342697
Sensor CMOS de imagem digital radiográfica	DABI ATLANTE	343815

1.3. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum e continuado sem mão de obra exclusiva.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 (dez) anos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

A presente contratação tem por objetivo assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos utilizados pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), especialmente aqueles vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade dos equipamentos para a continuidade dos serviços prestados à comunidade universitária.

Os equipamentos odontológicos constituem recursos essenciais para a prestação dos atendimentos realizados pelas unidades da UFSM. A utilização contínua desses equipamentos, associada ao desgaste natural de seus componentes e à necessidade de ajustes, regulagens e substituição de peças, torna necessária a realização periódica de serviços especializados de manutenção preventiva, bem

como a disponibilidade de manutenção corretiva sob demanda para situações de falha ou mau funcionamento.

A ausência ou insuficiência de manutenção adequada pode ocasionar interrupções nos atendimentos, redução da vida útil dos equipamentos, aumento dos custos decorrentes de falhas e avarias, além de comprometer a segurança dos profissionais responsáveis pela operação e dos usuários dos serviços odontológicos. Nesse contexto, a manutenção preventiva contribui para a identificação antecipada de desgastes e irregularidades, reduzindo a ocorrência de falhas e prolongando a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva permite o restabelecimento de seu funcionamento quando da ocorrência de defeitos.

A contratação também contempla o fornecimento de peças e componentes de reposição necessários à execução dos serviços de manutenção. A previsão desse fornecimento de forma vinculada aos serviços é necessária para possibilitar a pronta substituição de componentes desgastados ou danificados, evitando que os equipamentos permaneçam indisponíveis por períodos prolongados em razão da necessidade de aquisição individualizada de peças.

A solução pretendida contempla, portanto, **serviços de manutenção preventiva mensal, manutenção corretiva sob demanda e fornecimento de peças e componentes de reposição**, destinados aos equipamentos odontológicos da PRAE e da PROGEP, conforme as necessidades identificadas pelas respectivas unidades.

A contratação mostra-se necessária, ainda, em razão da natureza especializada dos serviços, que demandam conhecimento técnico específico sobre os equipamentos odontológicos, bem como mão de obra capacitada e disponibilidade de peças compatíveis. A execução por empresa especializada possibilita maior segurança e confiabilidade na realização dos serviços, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades institucionais.

2.2 Objetivo da contratação

O objetivo da contratação é garantir a **disponibilidade, segurança, funcionalidade e adequado desempenho dos equipamentos odontológicos da PRAE e da PROGEP**, por meio da execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva e do fornecimento de peças e componentes de reposição, de forma a:

- prevenir falhas e reduzir a ocorrência de interrupções nos atendimentos odontológicos;
- identificar e corrigir desgastes, defeitos e irregularidades nos equipamentos;
- prolongar a vida útil dos equipamentos e preservar o patrimônio público;
- assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança para usuários e profissionais;
- reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos quando da ocorrência de falhas;
- garantir a disponibilidade de peças e componentes necessários à realização dos serviços;
- manter a continuidade dos serviços odontológicos prestados à comunidade universitária; e
- promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de solução compatível com as necessidades de manutenção dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos realizados no âmbito da UFSM, minimizando os riscos de paralisação decorrentes de falhas nos equipamentos e proporcionando condições adequadas para sua utilização ao longo da vigência contratual.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o

seguinte:

4.1.1. A empresa deverá dispor de toda documentação e registros exigidos pela legislação em vigor;

4.1.2. A empresa deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e/ou em sua proposta, devendo sempre dispor de:

4.1.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

4.1.2.2. Quadro profissional técnico qualificado, para a realização do objeto da contratação;

4.1.2.3. Atestar a comprovação da qualificação técnica profissional de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela prestação do serviço;

4.1.2.4. Estar munida de todo o material, ferramentas e equipamentos necessário à execução dos serviços;

4.1.2.5. Utilizar colaboradores habilitados, treinados e com conhecimentos na área dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

4.1.2.6. Apresentar os colaboradores devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI –, quando for o caso.

4.1.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos colaboradores que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

4.1.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

4.1.2.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos colaboradores alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

4.1.2.10. Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

4.1.2.11. Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

4.1.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de colaboradores com idade menor a dezoito anos;

4.1.3. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Arts. 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.5. A empresa deverá:

4.1.5.1. Comprovar seu balanço patrimonial através de demonstrações contábeis, bem como sua boa situação financeira;

4.1.5.2. Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

4.1.5.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.5.4. Mão de obra qualificada para prestar os serviços em conformidade com a legislação

trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional;

4.1.5.5. Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.1.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

4.1.9. As empresas vencedoras deverão seguir, se necessário, as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei n.º 12.305/2010.

4.1.10. O contrato poderá ser prorrogado além dos 12 meses, em função da análise do desempenho dos serviços executados que serão mensurados pela qualidade do serviço, cumprimento da rotina de manutenção e tempo de atendimento dos serviços demandados via sistema de solicitação de serviços.

4.1.11. Os serviços serão fiscalizados por equipe composta de fiscais setoriais e haverá reuniões, sempre que necessário, para definir técnicas de manutenção e tecnologias que possam aperfeiçoar a execução dos serviços.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3. As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.